

**RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP SESC/MA Nº 17/0036-PG**

Objeto: registro de preço para eventual aquisição de água mineral, sucos, iogurtes, achocolatado, refrigerantes e bebidas alcoólicas para consumo interno e atendimento ao público externo, do Sesc Administração e das Unidades Operacionais do Sesc Deodoro e Sesc Turismo, pelo período de 12 (doze) meses. (Itens cancelados do processo 17/0036-PG), conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado final da reabertura do Pregão Presencial em epígrafe:

EMPRESA: S V DE S FERREIRA			
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
20	42,50	36	50,70
21	42,21	40	35,00
24	41,33	41	49,27
31	23,27	43	26,00
32	46,14	45	47,33
33	12,99	50	245,00
34	37,70		
35	26,00		

Foram CANCELADOS definitivamente os itens: **14, 29, 37, 38, 39, 42 e 44**, pois não houve cotação para os itens; **46 e 57**, pois ficaram muito acima dos valores de referência; e **55**, pois a única empresa habilitada que cotou o item, não apresentou amostra, ficando o mesmo sem cotação.

Diante do resultado, a Comissão Permanente de Licitações - CPL convoca a representante da empresa **S V DE S FERREIRA** para assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme subitem **7.1.9** (Convocação do licitante vencedor e do que aderiu ao menor preço, para **assinatura do Termo de Registro de Preço, no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data da convocação) do edital.

A empresa terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir da convocação, para comparecer na sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na nova sede administrativa do Sesc, sito Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza - Av. dos Holandeses, S/N, Quadra 24 – Jardim Renascença II – São Luís – MA. A recusa em assinar **o Termo de Registro de Preços**, dará ao Sesc/MA o direito de suspender o licitante em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc, conforme estabelece o subitem **10.1** do edital.

São Luís - MA, 11 de junho de 2018.

Analís Oliveira Teixeira
Presidente da CPL em Exercício.